

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 1

1. O Instrumento convocatório menciona que:

Entretanto, em consulta ao sítio do INMETRO, verificou-se que os portais detectores de metais **NÃO ESTÃO DESCRITOS COMO EQUIPAMENTOS DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA** (verificar lista anexa).

Assim, entendemos que o objeto deste certame **NÃO É DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA** e portanto, o item 6.22.7 do edital não é aplicável ao objeto licitado.

Está correto este entendimento?

RESPOSTA DA SINPI:

- Está correto o entendimento. Portal detector de metal não está nas listas indicadas em normas expedidas por aquele órgão.